



Ofício Conjunto SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS-MG nº 17/2022

Belo Horizonte/MG, 16 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130- 911 Belo Horizonte/MG



Assunto: Teletrabalho. Servidores TJMG. Modalidade integral. Reunião Primeira Vice-Presidência e escrivães. Res. nº 227/2016 do CNJ. Pedido de informações e esclarecimentos.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Primeiro Vice-Presidente,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS-MG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG;

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SERJUSMIG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG e

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINDOJUS-MG")**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.270.733.0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, conj. 601/604, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, perante Vossa Excelência, **expor e requerer** o que se segue.

Recentemente, as entidades sindicais acima qualificadas receberam a informação de que, supostamente, ocorreu uma **reunião** na data de 10/08/2022, quarta-feira, entre membros integrantes desta ilustre **Primeira Vice-Presidência** deste Tribunal (notadamente, a MM. Juíza Auxiliar designada) com **diversos escrivães** de setores desta Casa. Em complemento, foi informado que a pauta da referida reunião seria, supostamente, tratar de **alegada limitação ou mesmo abolição de teletrabalho integral** neste TJMG, alterando a Res. nº 973/2021 e a Portaria nº 5.481/2022 ou a sua aplicação, por alegada necessidade de adequações a parâmetros estabelecidos pelo col. CNJ. Dessa forma, foi notificado que haveria **risco de serem revogadas todas as autorizações para servidores trabalharem em domicílios fora de Minas Gerais**, dando-se um prazo para esses servidores retornarem.


Nesse sentido, as entidades sindicais ora requerentes, em um primeiro momento, **não encontraram ato normativo ou qualquer outra decisão pública do col. CNJ que determinasse a alteração das diretrizes de teletrabalho** no âmbito do Poder Judiciário. Ao contrário, verifica-se que **permanecem hígdas as normas da Res. nº 227/2016 do CNJ**, que trata sobre o teletrabalho, especialmente o art. 5º, inc. I e §11º da referida norma, que determinam que *“o teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do tribunal, no interesse da Administração (...)”* e que *“fica expressamente autorizado o teletrabalho para os servidores do Poder Judiciário no exterior desde que no interesse da Administração”*, respectivamente.

Assim sendo, de modo a garantir às entidades sindicais e aos servidores e servidoras por elas representados, **faz-se necessária a averiguação da situação narrada** e do teor da reunião realizada, para ciência e participação democrática dos servidores quanto às condições de regime de trabalho remoto no TJMG.

Ante o exposto, **o SINJUS-MG, SERJUSMIG e o SINDOJUS-MG vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência: (i) solicitar esclarecimentos quanto ao teor da reunião** supostamente realizada na data de 10/08/2022, quarta-feira, entre membros integrantes desta ilustre **Primeira Vice-Presidência** deste Tribunal (notadamente, a MM. Juíza Auxiliar designada) **com diversos escrivães** de setores deste TJMG **que tratam de teletrabalho dos servidores desta Casa, principalmente quanto a possíveis mudanças de entendimento/interpretações ou alteração normativa, e sua aplicação acerca do teletrabalho no âmbito deste Tribunal; e, assim, (ii) requerer o agendamento de reunião, com urgência, para tratar do assunto em questão.**

Certos da compreensão e acatamento do pedido as entidades sindicais antecipam agradecimentos e colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Eduardo Cõuto
Presidente - SERJUSMIG



Alexandre P. Pires da Silva
Coordenador-Geral – SINJUS



Eduardo Rocha M. de Freitas
Diretor Geral - SINDOJUS